



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



Contrato nº 176/2017
Processo nº 1885/2017
Pregão nº 09/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
176/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA, WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAL DO NORTE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo SR. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, secretario Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Izabel.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23, com sede na Rodovia Augusto Montenegro S/N, Col Pinheiro, Belém-Pa, CEP: 66.820-000, representada neste ato por **FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do CPF Nº 035.488.704-14; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 176/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total pactuado em 28/12/2017, bem como prorrogação do prazo para o dia 26 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 229.732,50** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% dos itens identificados na cláusula primeira deste termo, correspondendo à **R\$ 45.946,50** (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



Unidade Orçamentária: 0501 – Fundo Municipal de Saúde

PT: 10 302 0014 2 .122 – Manutenção Reforma a Aparelhos do Hospital da Secretaria Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 26 de dezembro de 2018.


MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Melquedeque Alves Filho
Secretário Municipal de Saúde
Santa Izabel do Pará

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORTE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____